

solicitação esclarecimento PE 91/2021 processo 02.19.00.4769/2021

RD rosiane.rosa@medika.com.br
Wed, 02 Feb 2022 4:52:09 PM -0300
Para "atendimento" <atendimento@imperatriz.ma.gov.br>
Cc "obgin" <obgin@medika.com.br>
Ma...
Segur... TLS [Saiba mais](#)

Exibir agora • Imagens externas não estão exibidas

Boa Tarde!
Prezados,

Venho solicitar aos senhores um pedido de esclarecimento sobre o Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 091/2021 processo administrativo N.º: 02.19.00.4769/2021 disputa 08/02/2022 9 hrs no quesito "Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007". Este pedido visa atender o critério de economicidade dos órgãos públicos já que somos Importador Master detentor da exclusividade deste material (item 611 do termo de referência). critério de economicidade dos órgãos públicos.

Já temos cadastro com a Rede EBSEH e fornecemos este material a vários Hospitais Universitários Federais da federação.

De ante do exposto me coloco a disposição para envio de documentação comprobatório sobre as informações acima mencionadas.

611	396889	Extrator, tipo: obstétrico, modelo: com cúpula fetal, bomba vácuo e manômetro, características adicionais: a vácuo, tipo uso: parto normal, esterilidade: estéril, uso único (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	70
-----	--------	--	---------	----

RUA URBANO SANTOS, Nº 1657 – BAIRRO JUÇARA – IMPERATRIZ/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rosiane Rosa
Agente Técnico de Vendas Júnior
Atenciosamente, (31) 3688-1901 | (31) 3688-9929 (31) 9 9721-1472
rosiane.rosa@medika.com.br
www.medika.com.br

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a pessoa identificada e pode conter informações confidenciais. Se você não é o destinatário, por gentileza, notifique-nos imediatamente via e-mail e apague esta mensagem. A utilização, cópia, distribuição e divulgação não autorizada desta mensagem são expressamente proibidas.

**Re: solicitação esclarecimento PE 91/2021 processo
02.19.00.4769/2021**

AT atendimento@imperatriz.ma.gov.br
Thu, 03 Feb 2022 1:14:23 PM -0300

Para "Rosiane do Carmo Rosa" <rosiane.rosa@medika.com.br>

Ma... 

Boa tarde Sr. Fornecedor,

Considerando o Pedido de Esclarecimento recebido, onde o mesmo afirma "já que somos Importador Master detentor da exclusividade deste material (item 611 do termo de referência)." e que se colocou a disposição para envio de comprovação "De ante do exposto me coloco a disposição para envio de documentação comprobatório sobre as informações acima mencionadas.", VENHO ATRAVÉS DESTA EMAIL, solicitar o envio dos documentos necessários para comprovação da alegação feita, como meio de recebimento e apreciação do esclarecimento formulado, haja visto que, no pedido formulado não há indícios para comprovação do alegado.

Solicito que tais documentos sejam enviados até hoje, 03/02/2022 às 18hrs, para que possa ser encaminhado à Secretaria responsável pela elaboração do Termo de Referência para que seja feita a apreciação do Pedido, em prazo hábil, considerando que a abertura da sessão se dará no dia 08/02/2022 às 09hrs.

Atenciosamente,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/IMPERATRIZ

---- Em Wed, 02 Feb 2022 16:51:56 -0300 **Rosiane do Carmo Rosa**
<rosiane.rosa@medika.com.br> escreveu ----



solicitação esclarecimento PE 91/2021 processo 02.19.00.4769/2021

RD rosiane.rosa@medika.com.br
j Fri, 04 Feb 2022 11:38:31 AM -0300
Para "atendimento" <atendimento@imperatriz.ma.gov.br>
Cc "obgin" <obgin@medika.com.br>
Ma...
Segur... TLS Saiba mais

Exibir agora • Imagens externas não estão exibidas

Bom dia!
Prezados,

Anexo segue documentação conforme solicitado.
Dúvidas estarei a disposição,

Rosiane Rosa
Atenciosamente, Agente Técnico de Vendas Júnior
(31) 3688-1901 | (31) 3688-9929 (31) 9 9721-1472
rosiane.rosa@medika.com.br
www.medika.com.br

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a pessoa identificada e pode conter informações confidenciais. Se você não é o destinatário, por gentileza, notifique-nos imediatamente via e-mail e apague esta mensagem. A utilização, cópia, distribuição e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas.

De: "atendimento" <atendimento@imperatriz.ma.gov.br>
Para: "Rosiane do Carmo Rosa" <rosiane.rosa@medika.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 13:14:21
Assunto: Re: solicitação esclarecimento PE 91/2021 processo 02.19.00.4769/2021

Boa tarde Sr. Fornecedor,

Considerando o Pedido de Esclarecimento recebido, onde o mesmo afirma "já que somos Importador Master detentor da exclusividade deste material (item 611 do termo de referência)." e que se colocou a disposição para envio de comprovação "De ante do exposto me coloco a disposição para envio de documentação comprobatório sobre as informações acima mencionadas.", VENHO ATRAVÉS DESTA EMAIL, solicitar o envio dos documentos necessários para comprovação da alegação feita, como meio de recebimento e apreciação do esclarecimento formulado, haja visto que, no pedido formulado não há indícios para comprovação do alegado.
Solicito que tais documentos sejam enviados até hoje, 03/02/2022 às 18hrs, para que possa ser encaminhado à Secretaria responsável pela elaboração do Termo de Referência para que seja feita a apreciação do Pedido, em prazo hábil, considerando que a abertura da sessão se dará no dia 08/02/2022 às 09hrs.

Atenciosamente,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/IMPERATRIZ

---- Em Wed, 02 Feb 2022 16:51:56 -0300 Rosiane do Carmo Rosa <rosiane.rosa@medika.com.br> escreveu ----

Boa Tarde!
Prezados,

Venho solicitar aos senhores um pedido de esclarecimento sobre o Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 091/2021 processo administrativo N.º: 02.19.00.4769/2021 disputa 08/02/2022 9 hrs no quesito "Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007". Este pedido visa atender o critério de economicidade dos órgãos públicos já que somos Importador Master detentor da exclusividade deste material (item 611 do termo de referência). critério de economicidade dos órgãos públicos.

Já temos cadastro com a Rede EBSEH e fornecemos este material a vários Hospitais Universitários Federais da federação.

De ante do exposto me coloco a disposição para envio de documentação comprobatório sobre as informações acima mencionadas.

611	396889	Extrator, tipo: obstétrico, modelo: com cúpula fetal, bomba vácuo e manômetro, características adicionais: a vácuo, tipo uso: parto normal, esterilidade: estéril, uso único (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	70
-----	--------	--	---------	----

RUA URBANO SANTOS, Nº 1657 – BAIRRO JUÇARA – IMPERATRIZ/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rosiane Rosa

Atenciosamente, Agente Técnico de Vendas Júnior
 (31) 3688-1901 | (31) 3688-9929 (31) 9 9721-1472
rosiane.rosa@medika.com.br
www.medika.com.br

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a pessoa identificada e pode conter informações confidenciais. Se você não é o destinatário, por gentileza, notifique-nos imediatamente via e-mail e apague esta mensagem. A utilização, cópia, distribuição e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas.

1 anexo

Carta-de-autorização-Clinical-Innovations.pdf



**CLINICAL
INNOVATIONS**

forMOM. forBABY. forLIFE.

Clinical Innovations, LLC.
747 W. 4170 S.
Murray, Utah, 84123 USA

LETTER OF AUTHORIZATION

We, Clinical Innovations, LLC -, certify that HTS – Tecnologia em saúde, comércio, importação e exportação Ltda, with registered office at Rua Aleomar Baleeiro, 15 – Centro, 33.400-000 - Lagoa Santa, Minas Gerais, Brasil, CNPJ 66.437.831/0001-33 is our authorized representative to sell and market in Brasil.

As manufacturer, we Clinical Innovations, LLC, guarantees our products against defects in materials and workmanship, and provides services based on the standard terms and conditions of our warranty policy.

We also state that we have the knowledge and apply the requirements of good manufacturing practices for the production of medical devices as established in the resolution of the collegiate board of the Brazilian National Health Surveillance Agency – RDC 16 of March 28, 2013.

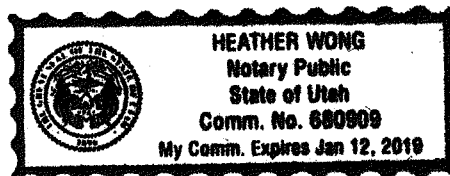
Kind regards,

 07 July 2016

Santosh Bhagat, Director of Quality and Regulatory Affairs.

ACKNOWLEDGMENT

State of Utah
County of Salt Lake
On this 28 day of 07, 20 16, Santosh Bhagat
personally appeared before me,
☒ who is personally known to me,
whose identity I verified on the basis of _____
whose identity I verified on the oath/affirmation of _____
a credible witness,
to be the signer of the foregoing document, and he/she acknowledged that
he/she signed it. Heather Wong Notary Signature
My Commission Expires: Jan. 12, 2019



GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO

e INTÉRPRETE COMERCIAL

INGLÊS-PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Rua Caropá, 594 - São Paulo - SP - 05447-000

Tel/Fax: (11) 3031-5399

Matr. JUCESP Nº 977
C.C.M. 2.643.122-7

C.P.F. Nº 007.454.878-66
R.G. 1.135.164

TRADUÇÃO Nº 38139/16 LIVRO Nº B-26 FOLHAS Nº 2

[Consta, em documento apenso, a seguinte autenticação de assinatura:-]

ESTADO DE UTAH

[Grande Selo do Estado de Utah]

Gabinete do Vice-Governador

Certificado

1. País: Estados Unidos da América.
2. Este documento público: foi assinado por Heather Wong.
3. Atuando na qualidade de Tabelião Público do Estado de Utah.
4. Carrega o selo/carimbo de Heather Wong, Tabelião Público do Estado de Utah.
5. Em Salt Lake City, Utah, E.U.A.
6. No dia 15 de julho de 2016.
7. Por Spencer J. Cox, Vice-Governador do Estado de Utah, EUA.
8. Número: 301515.
9. Selo/Carimbo: [Consta o grande selo oficial do Estado de Utah].
10. Assinatura: [assinatura ilegível.]

Nome: Spencer J. Cox.

Cargo: Vice-Governador.

Esta certificação atesta apenas para a autenticidade da assinatura do funcionário que assinou o documento anexado, a qualidade em que esse funcionário agiu, e se necessário, a identidade do selo ou carimbo que carrega o documento. Esta certificação não se destina a sugerir que o conteúdo do documento é correto, nem que ele tem a aprovação do Estado de Utah.

[Consta, em outro documento apenso, seguinte autenticação de assinatura:-]

16047067-14

Estados Unidos da América

[Brasão de Armas]

Departamento do Estado

A todos que possam vir a ler o presente instrumento, saudações:

Certifico que o presente documento em anexo está sob o Selo do Estado de Utah, e que a esse Selo devem ser dados totais fé e crédito.*

***O Departamento não assume qualquer responsabilidade em relação ao conteúdo do documento anexo.**

O presente certificado não é válido se removido ou alterado de qualquer forma.

Em testemunho do quê, eu, John F. Kerry, Secretário de Estado, fiz com que fosse afixado o selo do Departamento de Estado ao presente instrumento e que fosse subscrito meu nome pelo Oficial de Autenticação Adjunto do referido Departamento, na cidade de Washington, no Distrito de Columbia, neste dia 28 de julho de 2016.

Assinado: [assinatura ilegível.]

Cargo: Secretário de Estado.

Assinado: [assinatura ilegível.]

Cargo: Oficial de Autenticação Adjunto.

Departamento de Estado.

Emitido em conformidade com CHXIV; Estado de [sic] 15 de setembro de 1789, 1 Stat. 68-69; 22 USC 2657; 22 USC 2651a; 5 USC 301; 28 USC 1733 et seq.; 8 USC 1443(f); NORMA 44 das Normas Federais de Processo Civil.

GUIOMAR TORGAN GUSMÃO BRANCO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
e INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS-PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

Matr. JUCESP Nº 977
C.C.M. 2.643.122-7

C.P.F. Nº 007.454.878-66
R.G. 1.135.164

Rua Caropá, 594 - São Paulo - SP - 05447-000
Tel/Fax: (11) 3031-5399

TRADUÇÃO Nº 38139/16 LIVRO Nº B-26 FOLHAS Nº 1

ATESTO que me foi apresentado, nesta data, um documento original, redigido em idioma **INGLÊS**, com o fim de traduzi-lo para o **PORTUGUÊS**, o que faço em razão do meu ofício e nos termos seguintes:-

[Logotipo da Clinical Innovations.]
forMOM, forBABY, forLIFE. [Para a Mãe. Para o Bebê. Para a Vida.]
Clinical Innovations, LLC.
747 W. 4170 S.
Murray, Utah, 84123 USA.

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

Nós, da Clinical Innovations, LLC - certificamos que a HTS - Tecnologia em saúde, comércio, importação e exportação Ltda, com sede na Rua Aleomar Baleeiro, 15 - Centro, 33.400-000 - Lagoa Santa, Minas Gerais, Brasil, inscrita no CNPJ sob o número 66.437.831/0001-33 é o nosso representante autorizado para vender e comercializar no Brasil.

Na qualidade de fabricante, nós da Clinical Innovations, LLC, garantimos nossos produtos contra defeitos de materiais e de mão de obra, e fornecemos serviços com base nos termos e condições padrão da nossa política de garantia.

Afirmamos também que temos o conhecimento e aplicamos os requisitos de boas práticas de fabricação para a produção de dispositivos médicos, conforme estabelecido na resolução da diretoria colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC 16, de 28 de Março de 2013.

Atenciosamente,-

Assinado: [assinatura ilegível.] 07 de julho de 2016.

Nome: Santosh Bhagat.

Cargo: Diretor de Qualidade e Assuntos Regulatórios.

Clinical Innovations, LLC - 747 West 4170 South - Murray, Utah 84123 - Ligação gratuita: 888-268-6222 - Tel.: 801-268-8200 - Fax: 801-266-7373

[Consta, no documento, a seguinte autenticação de assinatura:-]

RECONHECIMENTO

Estado de *Utah*.

Condado de *Salt Lake*.

Aos 08 dias do mês de *julho* de 2016, *Santosh Bhagat*, compareceu pessoalmente, perante mim:

[Assinalado] o qual conheço pessoalmente.

[em branco] cuja identidade eu verifiquei com base em [em branco].

[em branco] cuja identidade eu verifiquei com base na afirmação/declaração de [em branco], testemunha verossímil, como o signatário do documento que antecede, e ele/ela reconhece que ele/ela assinou.

Assinado: [assinatura ilegível.]

Nome: Heather Wong.

Cargo: Tabelião Público.

Minha comissão expira em 12 de janeiro de 2019.

[Consta carimbo com o seguinte teor:-]

Heather Wong, Tabelião Público do Estado de Utah.

Comissão nº: [ilegível]909.

Minha comissão expira em 12 de janeiro de 2019.

[Consta selo parcialmente legível].

GUIOMAR TORGAN GUSMAO BRANCO

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
e INTÉRPRETE COMERCIAL

Matr. JUCESP Nº 977
C.C.M 2.643.122-7

INGLÊS-PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

C.P.F. Nº 007.454.878-66
R.G. 1.135.164

Rua Caropá, 594 – São Paulo – SP – 05447-000
Tel/Fax: (11) 3031-5399

TRADUÇÃO Nº 38139/16 LIVRO Nº B-26 FOLHAS Nº 3

[Consta, uma legalização consular redigida em vernáculo, a qual passo a transcrever nos seguintes termos:-]

BRA

Casa da Moeda do Brasil

[Código de Barras:] 805770ML

Consulado-Geral do Brasil em Los Angeles

Solicitação nº 410.4.160803-000018

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Spencer J. Cox - Lieutenant Governor, em/no(a) Condado de Salt Lake, Utah - Estados Unidos. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Consulado-Geral.

Los Angeles, três de agosto de dois mil e dezesseis.

(03/08/2016).

Assinado: [assinatura ilegível.]

Nome: Marta Augusta Barroso Barker.

Cargo: Vice-Cônsul.

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 1º, § 1º do Dec. 8.742/2016.

- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

Pagou R\$ 20,00 - Ouro

US\$ 20,00 - TEC 410.4

805770ML ATENÇÃO

Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA.

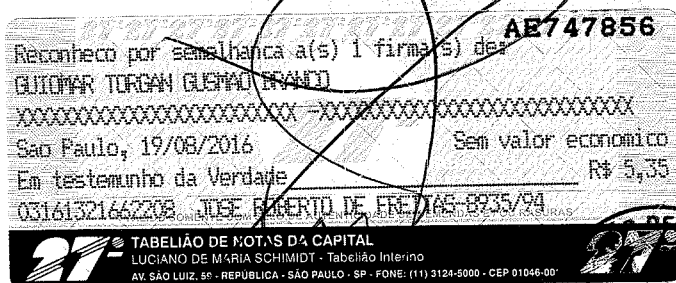
[Constam uma estampilha consular especificando os emolumentos pagos bem como o selo holográfico da República Federativa do Brasil.]

NADA MAIS consta no documento a mim apresentado.

Conferi a tradução e dou fé.

O Tradutor Público e Intérprete Comercial.

São Paulo, 19 de agosto de 2016.



Guiomar Torgan Gusmão Branco
GUIOMAR TORGAN GUSMAO BRANCO
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO

Re: solicitação esclarecimento PE 91/2021 processo 02.19.00.4769/2021

LI

Gestão de Licitação <licitasemus@gmail.com>

Fri, 04 Feb 2022 1:49:42 PM -0300

Para "Cpl" <atendimento@imperatriz.ma.gov.br>

Ma... 

Segur...  TLS [Saiba mais](#)

Exibir agora • Imagens externas não estão exibidas

Imperatriz- MA, 04 de fevereiro de 2022.

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Em resposta ao e-mail recebido da **CPL** (atendimento@imperatriz.ma.gov.br) referente ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**, protocolada pelo e-mail rosiane.rosa@medika.com.br referente ao **Processo nº 02.19.00.4769/2021-SEMUS e Pregão Eletrônico nº 091/2021- SRP - CPL**, que tem como objeto a **aquisição eventual e futura de materiais correlatos para atender as necessidades da SEMUS e suas coordenações, discorremos:**

I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

A empresa supracitada indagou que: “Venho solicitar aos senhores um pedido de esclarecimento sobre o Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 091/2021 processo administrativo N.º: 02.19.00.4769/2021 disputa 08/02/2022 9 hrs no quesito "Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007". Este pedido visa atender o critério de economicidade dos órgãos públicos já que somos Importador Master detentor da exclusividade deste material (item 611 do termo de referência).

611	396889	Extrator, tipo: obstétrico, modelo: com cúpula fetal, bomba vácuo e manômetro, características adicionais: a vácuo, tipo uso: parto normal, esterilidade: estéril, uso único (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	unidade	70	140
-----	--------	--	---------	----	-----

Já temos cadastro com a Rede EBSEH e fornecemos este material a vários Hospitais Universitários Federais da federação. **De ante do exposto me coloco a disposição para envio de documentação comprobatório** sobre as informações acima mencionadas.

II – DA RESPOSTA:

A Comissão Permanente de Licitação solicitou o envio dos documentos necessários para comprovação da alegação feita, **até a data de 03/02/2022 às 18hrs**, como meio de recebimento e apreciação do esclarecimento formulado, haja visto que, no pedido formulado não há indícios para comprovação do alegado. Conforme abaixo:

De: "atendimento" <atendimento@imperatriz.ma.gov.br>
Para: "Rosiane do Carmo Rosa" <rosiane.rosa@medika.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 13:14:21
Assunto: Re: solicitação esclarecimento PE 91/2021 processo 02.19.00.4769/2021

Boa tarde Sr. Fornecedor,

Considerando o Pedido de Esclarecimento recebido, onde o mesmo afirma "já que somos Importador Master detentor da exclusividade deste material (item 611 do termo de referência)," e que se colocou a disposição para envio de comprovação "De ante do exposto me coloco a disposição para envio de documentação comprobatória sobre as informações acima mencionadas.", VENHO ATRAVÉS DESTA EMAIL, solicitar o envio dos documentos necessários para comprovação da alegação feita, como meio de recebimento e apreciação do esclarecimento formulado, haja visto que, no pedido formulado não há indícios para comprovação do alegado.
Solicito que tais documentos sejam enviados até hoje, 03/02/2022 às 18hrs, para que possa ser encaminhado à Secretaria responsável pela elaboração do Termo de Referência para que seja feita a apreciação do Pedido, em prazo hábil, considerando que a abertura da sessão se dará no dia 08/02/2022 às 09hrs.

Atenciosamente,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPU/IMPERATRIZ

Ocorre que a empresa apenas respondeu na data de 04 de fevereiro de 2022 às 11:38 não cumprindo o prazo estabelecido. Conforme se vê abaixo:

==== Mensagem encaminhada =====

De: Rosiane do Carmo Rosa <rosiane.rosa@medika.com.br>

Para: <atendimento@imperatriz.ma.gov.br>

Cc: "obgin" <obgin@medika.com.br>

Data: Fri, 04 Feb 2022 11:38:19 -0300

Assunto: solicitação esclarecimento PE 91/2021 processo 02.19.00.4769/2021

==== Mensagem encaminhada =====

Bom dia!

Prezados,

Anexo segue documentação conforme solicitado.

Dúvidas estarei a disposição,

Atenciosamente, Rosiane Rosa
Agente Técnico de Vendas Júnior
(31) 3688-1901 | (31) 3688-9929 (31) 9 9721-1472
rosiane.rosa@medika.com.br
www.medika.com.br



Clinical Innovations, LLC.
747 W. 4170 S.
Murray, Utah, 84123 USA

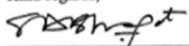
LETTER OF AUTHORIZATION

We, Clinical Innovations, LLC -, certify that HTS – Tecnologia em saúde, comércio, importação e exportação Ltda, with registered office at Rua Aleomar Baleeiro, 15 – Centro, 33.400-000 - Lagoa Santa, Minas Gerais, Brasil, CNPJ 66.437.831/0001-33 is our authorized representative to sell and market in Brasil.

As manufacturer, we Clinical Innovations, LLC, guarantees our products against defects in materials and workmanship, and provides services based on the standard terms and conditions of our warranty policy.

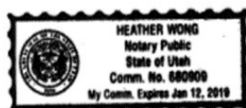
We also state that we have the knowledge and apply the requirements of good manufacturing practices for the production of medical devices as established in the resolution of the collegiate board of the Brazilian National Health Surveillance Agency – RDC 16 of March 28, 2013.

Kind regards,

 07 July 2016
Santosh Bhagat, Director of Quality and Regulatory Affairs.

ACKNOWLEDGMENT

State of Utah
County of Salt Lake
On this 07 day of July, 2016, Santosh Bhagat
personally appeared before me,
☒ who is personally known to me,
whose identity I verified on the basis of _____
whose identity I verified on the oath/affirmation of _____
a credible witness,
to be the signer of the foregoing document, and he/she acknowledged that
he/she signed it. Heather Wong Notary Signature
My Commission Expires: Jan 12, 2019



Além disso, o documento comprobatório enviado deveria ser uma DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE, porém o que fora encaminhado é uma CARTA DE AUTORIZAÇÃO que autoriza a representação no Brasil e que segue os requisitos das boas práticas de fabricação e resoluções da ANVISA, o que não caracteriza exclusividade.

Com isso conclui-se por infundadas as alegações que além intempestividade há falta de provas as declarações.

IV – CONCLUSÃO:

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Em resposta ao pedido interposto, a secretaria decide por manter inalterada a data da sessão, não acatando os efeitos suspensivos.

Do exposto, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, mantem-se inalterados todos os itens do Edital do Pregão Eletrônico Nº 091/2021 – CPL, sob o prumo constitucional da legalidade, é que se tomou essa decisão.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo e reiteramos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Em sex., 4 de fev. de 2022 às 12:47, Cpl <atendimento@imperatriz.ma.gov.br> escreveu:



--

Favor acusar o recebimento deste.

GESTÃO DE LICITAÇÕES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS/SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 00.939.023/0001-66
Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro. CEP: 65903-270
Imperatriz - Maranhão
Fone (99)3524-9875